



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

### Portaria n° 005/2023, de 17 de fevereiro de 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

#### **CONSIDERANDO:**

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição**, a senhora **MARIA DO CARMO BORGES SILVA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 22/09/1992, nomeada em caráter efetivo em 01/03/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, sob a matrícula n° 918-0, referência salarial **P-013** da Lei Municipal n° 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.822,80 (Um mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), conforme processo administrativo n° 2022.12515-0.

#### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo servente escolar - P.013 da Lei Municipal n° 813/99 e MP 1.143/2022.....R\$ 1.302,00
  - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II - Triênio) - correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 195,30.
  - Adicional de quinquênio - correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 260,40.
  - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 65,10.
- Provento mensal..... R\$ 1.822,80 (Um mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/03/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

330

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 15/03/23
Ass. _____